



Prefeitura Municipal de Cerro Negro

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 143

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

SEBASTIÃO ARI MARTINS, Prefeito Municipal, de CERRO NEGRO, Santa Catarina no uso de suas atribuições legais...

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal "APROVOU" na sessão de 01/12/95 e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementado as dotações com deficiência no valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), reduzindo os seguintes itens:

ANUALIZAÇÃO

0501 - Sec. Agricultura Ind. Com. e Meio Ambiente

04 - Agricultura

04.14.078 - Mecanização Agrícola

0501.04140781 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas

4.3.0.0 - Transferências de Capital

4.3.3.0 - Transferências à Instituições Privadas R\$ 5.000,00

0501.04171052.012 - Manutenção Sec. de Agricultura Ind. Com. Meio Ambiente.

4.0.0.0 - Despesas de capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 12.000,00

0601 - Sec. Educação Cultural e Turismo

08.41.185 - Creche

0601.084111852.014 - Manut. Func. Serviços de Creche

4.0.0.0 - Despesas de capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente R\$ 2.000,00

0601.08411851.006 - Construção Prédio para Creche



Prefeitura Municipal de Cerro Negro

ESTADO DE SANTA CATARINA

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

08.42 - Ensino Fundamental

0601.08421881.008 - Ampliação Equipamento Rede Física de Ensino

4.0.0.0 - Despesas de capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente R\$ 12.000,00

0701 - Sec. de Urbanismo e Transportes

10 - Habitação

10.57 - Habitação

0701.10573161.012 - Apoio Impl. Núcleos Habitacionais

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 9.000,00

16.91 - Transporte Urbano

16.91.575 - Vias Urbanas

0701.169157551.016 - Ind. Impl. Pavimentação de Ruas e Avenidas.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

0702.16885341.019 - Aquisição de Maq. e Veículos e Equipamentos

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente R\$ 10.000,00

Art. 2º - Com os recursos advindos do artigo 1º, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias.



Prefeitura Municipal de Cerro Negro

ESTADO DE SANTA CATARINA

SUPLEMENTAÇÃO

0101 - Câmara de Vereadores

0101.01010012.001 - Recursos para o Poder Legislativo

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal R\$ 10.000,00

0201 - Gabinete do Prefeito

0201.03070202.002 - Mat. do Funcionário da Adm. Superior

3.0.0.0 - Despesas de Capital

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal R\$ 4.000,00

0301 - Diretoria de Adm.

03.07.021 - Adm. Geral

0301.03070212.003 - Manutenção Func. Serv. Gerais Adm.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal R\$ 4.000,00

0401 - Diretoria da Fazenda e Assuntos Economicos

03.08.032 - Controle Interno

0401.03080322.007 - Manut. Serv. Contab. Trib. e Tesouraria

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal R\$ 4.000,00

0601 - Sec. Educação

08.42.188 - Ensino Regular

0601.08411882.016 - Mant. Func. Ens. Primeiro Grau

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal R\$ 36.000,00



Prefeitura Municipal de Cerro Negro

ESTADO DE SANTA CATARINA

0702 - Secretaria de Transportes

16.88.534 - Estradas Vicinais

0702.16885342.029 - Manut. Conservação das Estradas

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

R\$ 10.000,00

0801 - Secretaria de Saúde e Promoção Social

13.75.428 - Assistência Médica e Sanitária

0801.13754282.031 - Manut. Atividades de Saúde

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

R\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Negro, 01 de dezembro de 1995.


SEBASTIÃO ARI MARTINS

Prefeito Municipal